Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas
Estado de Minas Gerais
CEP 39.530-000 Praça Dr. José Cantídio de Freitas, 180

RESOLUÇÃO Nº 004/98 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.998

"Abre crédito suplementar no valor de R$3.208,63(Três mil duzentos e oito reais e sessenta e três' centavos).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pardo' de Minas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$3.208,63 (Três mil duzentos e oito reais e sessenta e três ' centavos) para atender despesas do exercício de 1.998, das dotações ' abaixo discriminados.

CORPO LEGISLATIVO

3120.....R$2.168,03
3252.....R$ 40,00

SECRETARIA

3259.....R$1.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial ou total das seguintes dotações do Orçamento vigente.

CORPO LEGISLATIVO

3131.....R$2.168,03
3251.....R$ 40,00

SECRETARIA

3253.....R$1.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas,MG, 31 de' dezembro de 1.998.

JOÃO MENDES SOBRINHO
-Presidente-

GABRIEL D'ANGELIS RIBEIRO
-Vice-Presidente-